

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 19 DE *dezembro* DE 1995.



AUTORIZA O PREFEITO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO PARA SUPRIMENTO DE CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - NA FORMA DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.994, FICA O PREFEITO AUTORIZADO A CONTRATAR JUNTO AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO - FAPEM, EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DE TESOURARIA MUNICIPAL.

§ 1º - O REEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO SERÁ FEITO INTEGRALMENTE NO MÊS DE JANEIRO DE 1.996.

§ 2º - VINCULA-SE COMO GARANTIA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO CONTRATADO, A RECEITA MUNICIPAL PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA PELA UNIÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS-MT 19 DE *dezembro* DE 1995

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 069 DE 19 DE dezembro DE 1.995.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VERADORES,



NA OPORTUNIDADE ENCAMINHO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O PROJETO DE LEI INCLUSO, QUE NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/94, AUTORIZA O PREFEITO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO - FAPEM.


JULGO NECESSÁRIO ADIANTAR AOS NOBRES VEREADORES QUE TAL OPERAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO COMO COMPLEMENTAÇÃO DE EVENTUAL INSUFICIÊNCIA DE CAIXA, PARA BANCAR AO PAGAMENTO DE SLÁRIO DE PESSOAL ATINENTE AO MÊS DE DEZEMBRO CORRENTE.

NA CERTEZA DE RECEBER O APOIO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, RENOVOLHES PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS-MT., 19 DE dezembro DE 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 069/95
de autoria do EXECUTIVO
MUNICIPAL

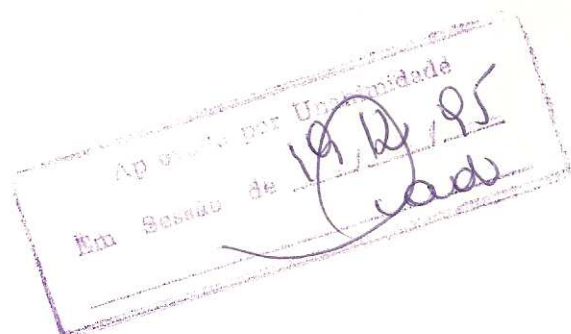
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOUREIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIE VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando a presente matéria em pauta RESOLVE EXARAR o SEU PARECER FAVORÁVEL à mesma, pois entende-se a mesma LEGAL E CONSTITUCIONAL.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19 de dezo, bro de 1.995.


AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator


ANTONIO DE FARIAS

Membro

Ap. o. por Unanimidade
Em Sessão de 19/12/95


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 069/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ATTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TRIXEIRA AGRIBELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARRIÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELTINGTON FERREIRA			

OBS:

Justiça

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

19/12/95

19h00